

三月八日第二一 / 八六 / M 號法令核准之綜合訓練中心章程第二十條所指之附表B

綜合訓練中心人員團體

職位數目	名稱
	軍官：
一	陸軍QA少校
二	陸軍QA上尉
	士級：
二	陸軍QA准尉
四	陸軍QA上士
二	海軍中士
	兵卒：
十	陸軍一等伍長
二	通訊海員

綜合訓練中心章程
第一章 組織

- 第一條——定義
- 第二條——任務
- 第三條——組成
- 第四條——司令部
- 第五條——主任的委任
- 第六條——主任的職責
- 第七條——副主任
- 第八條——人事、補給暨行政科
- 第九條——訓練、行動暨情報科
- 第十條——訓練部
- 第十一條——事務部

第二章 類別及職權

- 第十二條——服務類別
- 第十三條——值日主任
- 第十四條——人員情況
- 第十五條——輪值服務
- 第十六條——工作之優先
- 第十七條——休班
- 第十八條——對調工作
- 第十九條——差使
- 第二十條——團體及現役人員

第三章 權利、義務及待遇

- 第二十一條——紀律制度
- 第二十二條——休假、請假及缺勤
- 第二十三條——薪俸及其他待遇
- 第二十四條——敬禮及致敬儀式
- 第二十五條——報到
- 第二十六條——保密
- 第二十七條——服務評分

- 第二十八條——制服
- 第二十九條——認別方法
- 第三十條——紀錄紙

第四章 一般規則

- 第三十一條——工作時間及內部指令
- 第三十二條——列隊及檢查
- 第三十三條——誓旗

Portaria n.º 115/86/M
de 16 de Agosto

O Governador de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, manda o seguinte:

Artigo 1.º É delegada no Procurador-Geral Adjunto a competência executiva do Governador, interessando a Procuradoria da República, para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

b) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 11 de Agosto de 1986.

Publique-se.

O Governador, *Joaquim Pinto Machado*.

Portaria n.º 116/86/M
de 16 de Agosto

Ao abrigo da delegação de competências conferida pela Portaria n.º 83/86/M, de 31 de Maio, e tendo em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 119/84/M, de 24 de Novembro, o Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1986, na importância de Pts: \$9 466 300,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo adjunto do presidente do Instituto de Acção Social de Macau.

Governo de Macau, aos 13 de Agosto de 1986.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, *Nuno Francisco Fernandes Delerue Alvim de Matos*.

1.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1986

Receitas de capital

Capítulo 13 — Grupo 01 — Artigo 00 — Outras receitas de capital — Saldo dos anos anteriores	\$9 466 300,00
---	----------------